



Comprovante de Publicação

Nº: **17821**

Data/Hora Veiculação: **07/11/2013 17:47**

Ato: **DECRETO Nº 26.710/2013**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 08 de abril de 2005, à Funcionária Efetiva VANDA PATHEK, Matrícula nº. 1681, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais correspondentes ao cargo de Servente, Padrão A-II, Nível 02, do anexo I da Lei Municipal nº 792/91.**

Identificação:

**3797/2013**

Data Publicação :

**08/11/2013**

**Completo**

DECRETO Nº 26.710/2013 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 012190/12 de 04/10/2012, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 08 de abril de 2005, à Funcionária Efetiva VANDA PATHEK, Matrícula nº. 1681, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais correspondentes ao cargo de Servente, Padrão A-II, Nível 02, do anexo I da Lei Municipal nº 792/91, acrescido de 10% (dez por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço, e conforme previsto às fls. 10 e 11 do processo acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 623,79 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º O valor constante no Art. 1º não sofreu alteração financeira em razão do benefício se encontrar nos valores devidos como orienta a Emenda Constitucional nº 70. Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data revogando o Decreto nº 19.081/2005 de 08 de abril de 2005. Prefeitura do Município de Araucária, 29 de outubro de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.11.06 15:13:51 -0200